



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL <b>APROVADO</b> <i>Projeto de Lei</i> Nº <i>07/2021</i> <i>21 / 09 / 2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicações <input type="checkbox"/> Moção de Aplauso <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 07/2021
	Presidente _____ Secretário _____		

**AUTOR: VEREADORA PROFESSORA ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO**

***Dispõe sobre a vedação pela Administração Pública Direta e Indireta de nomear/contratar pessoas condenadas pela Lei Federal Nº 11.340 - Lei Maria da Penha, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.***

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, no Município de Nossa Senhora do Livramento, de pessoas que tenham condenação penal transitada em julgado pela Lei Federal Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) até o cumprimento da sentença, observando o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Nº 42/2006 (gozo dos direitos políticos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo a preservação do princípio da moralidade administrativa, para seleção dos ocupantes de cargos públicos, efetivos e comissionados.

Sala de Sessões, 17 de agosto 2021

  
Oneide Maria da Silva Assunção  
Vereadora

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: camara-livramento@ig.com.br*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.